

## TERMO DE REFERÊNCIA

(Processo Administrativo nº 09140007/2023)

### 1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1.1. Sistema de registro de preços para futura e eventual aquisição de material didático de inglês, para estudantes do ano final da Ensino Infantil e dos anos iniciais e finais do Ensino Fundamental dos municípios do CONISA, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	Etapa I Material Didático	Educando	68.973
2	Previsão De Acréscimo Matrículas Novas	Educando	6.894
3	Etapa II Material didático	Educador	350
4	Etapa III Formação continuada	Educador	350
5	Etapa IV Acompanhamento Pedagógico	Educador	350

1.1.2. O detalhamento do quantitativo encontra-se disponibilizado no Anexo I.

1.1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.1.4. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.1.5. *O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.*

1.1.6. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

### 2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.1.2. *O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual, conforme consta das informações básicas desse termo de referência.*

### 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1.1. *A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.*

3.1.2. *As especificações detalhadas no material didático de inglês são apresentadas no **Anexo II** deste Termo de Referência.*

### 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

#### **Sustentabilidade:**

4.1.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

#### **Indicação de marcas ou modelos (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021):**

4.1.2. Na presente contratação será admitida a indicação da(s) seguinte(s) marca(s), característica(s) ou modelo(s), de acordo com as justificativas contidas no Chamamento Público nº 02/2023 e Estudos Técnicos Preliminares:

Livro	Série/Ano	Coleção	Edição	Tipo	ISBN	VALOR UNITÁRIO
Happy English Ano 1 - Student's book	Anos iniciais - 1º ano	Happy English	1ª Edição	Educando	978-65-999398-4-6	R\$ 456,00 (Quatrocentos e cinquenta e seis reais)
Happy English Ano 1 – Teacher's book	Anos iniciais - 1º ano	Happy English	1ª Edição	Educador	978-65-999398-9-1	R\$ 669,22 (Seiscentos e sessenta e nove mil e vinte e dois centavos)
Happy English Ano 2 - Student's book	Anos iniciais - 2º ano	Happy English	1ª Edição	Educando	978-65-999398-7-7	R\$ 456,00 (Quatrocentos e cinquenta e seis reais)
Happy English Ano 2 – Teacher's book	Anos iniciais - 2º ano	Happy English	1ª Edição	Educador	978-65-85548-00-7	R\$ 669,22 (Seiscentos e sessenta e nove mil e vinte e dois centavos)



Happy English Ano 3 - Student's book	Anos iniciais - 3º ano	Happy English	1ª Edição	Educando	978-65- 999398-8-4	R\$ 456,00 (Quatrocentos e cinquenta e seis reais)
Happy English Ano 3 – Teacher's book	Anos iniciais - 3º ano	Happy English	1ª Edição	Educador	978-65- 85548-01-4	R\$ 669,22 (Seiscentos e sessenta e nove mil e vinte e dois centavos)
Happy English Ano 4 - Student's book	Anos iniciais - 4º ano	Happy English	1ª Edição	Educando	978-65- 999398-5-3	R\$ 456,00 (Quatrocentos e cinquenta e seis reais)
Happy English Ano 4 – Teacher's book	Anos iniciais - 4º ano	Happy English	1ª Edição	Educador	978-65- 85548-02-1	R\$ 669,22 (Seiscentos e sessenta e nove mil e vinte e dois centavos)
Happy English Ano 5 - Student's book	Anos iniciais - 5º ano	Happy English	1ª Edição	Educando	978-65- 999398-6-0	R\$ 456,00 (Quatrocentos e cinquenta e seis reais)
Happy English Ano 5 – Teacher's book	Anos iniciais - 5º ano	Happy English	1ª Edição	Educador	978-65- 85548-03-8	R\$ 669,22 (Seiscentos e sessenta e nove mil e vinte e dois centavos)
Happy English Ano 6 - Student's book	Anos finais - 6º ano	Happy English	1ª Edição	Educando	978-65- 999398-1-5	R\$ 456,00 (Quatrocentos e cinquenta e seis reais)
Happy English Ano 6 – Teacher's book	Anos finais - 6º ano	Happy English	1ª Edição	Educador	978-65- 85548-04-5	R\$ 669,22 (Seiscentos e sessenta e nove mil e vinte e dois centavos)
Happy English Ano 7 - Student's book	Anos finais - 7º ano	Happy English	1ª Edição	Educando	978-65- 999398-0-8	R\$ 456,00 (Quatrocentos e cinquenta e seis reais)
Happy English Ano 7 – Teacher's book	Anos finais - 7º ano	Happy English	1ª Edição	Educador	978-65- 85548-05-2	R\$ 669,22 (Seiscentos e sessenta e nove

						mil e vinte e dois centavos)
Happy English Ano 8 - Student's book	Anos finais - 8º ano	Happy English	1ª Edição	Educando	978-65-999398-2-2	R\$ 456,00 (Quatrocentos e cinquenta e seis reais)
Happy English Ano 8 – Teacher's book	Anos finais - 8º ano	Happy English	1ª Edição	Educador	978-65-85548-07-6	R\$ 669,22 (Seiscentos e sessenta e nove mil e vinte e dois centavos)
Happy English Ano 9 - Student's book	Anos finais - 9º ano	Happy English	1ª Edição	Educando	978-65-999398-3-9	R\$ 456,00 (Quatrocentos e cinquenta e seis reais)
Happy English Ano 9 – Teacher's book	Anos finais - 9º ano	Happy English	1ª Edição	Educador	978-65-85548-06-9	R\$ 669,22 (Seiscentos e sessenta e nove mil e vinte e dois centavos)

4.1.3. A indicação da referida marca e especificações se justifica em decorrência da necessidade de manter a compatibilidade com a avaliação do material didático de inglês, para estudantes do ano final da Ensino Infantil e dos anos iniciais e finais do Ensino Fundamental no Edital de Chamamento Público realizado pelo CONISA.

4.1.4. A menção da marca de referência é um parâmetro de qualidade para facilitar a descrição do objeto, podendo ser substituída por material didático de inglês equivalente, similar ou de melhor qualidade, desde que a empresa participante do certame demonstre desempenho, qualidade e produtividade compatíveis com a marca de referência mencionada.

#### **Da exigência de amostra**

4.1.5. Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar poderá apresentar amostra, que terá data, local e horário de sua realização divulgados por mensagem no sistema, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais fornecedores interessados.

4.1.6. Serão exigidas amostras do projeto, livros físicos, material em pdf, detalhando nome da empresa, os dados do objeto, e apresentação visual do produto em si, acompanhados dos respectivos materiais de mídia, atendendo a todas as Etapas estabelecidas para o material didático de inglês definidos no presente Termo de Referência e especificações contidas no Anexo II, de forma a oferecer para análise pela comissão diretamente na Comissão de Avaliação de Propostas e Projetos do **CONISA**.

4.1.7. Para cada objeto, apresentar 02 (duas) amostras de cada produto a ser ofertado, para análise dos membros da Comissão definida no Edital de Chamamento Público.

4.1.8. As amostras deverão ser entregues na sede do CONISA, situado na Rua Sebastião Bastos, nº 708, Monumento – Santana do Ipanema/AL, CEP 57.500-000, durante o horário de expediente normal, no prazo limite de 3 (três) dias úteis após o Pregão, sendo que a empresa assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega.

4.1.9. É facultada prorrogação o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada no chat pelo interessado, antes de findo o prazo.

4.1.10. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas, a proposta será recusada.

4.1.11. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

4.1.12. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência.

4.1.13. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

4.1.14. O material apresentado não será devolvido após o processo de avaliação e seleção.

#### **Da exigência de carta de solidariedade**

4.1.15. Em caso de fornecedor revendedor ou distribuidor, será exigida carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato.

#### **Subcontratação**

4.1.16. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

#### **Garantia da contratação**

4.1.17. *Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.*

## **5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

### **Condições de Entrega**

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados da assinatura da ordem de fornecimento, remessa única.

5.2. As Etapas da Metodologia serão inseridos de acordo com o quadro de planejamento abaixo.

PROGRAMAÇÃO	1º Mês	2º Mês	3º Mês	4º Mês	5º Mês	6º Mês	7º Mês	8º Mês	9º Mês	10º Mês
Etapa I Material Didático do Educando	X									
Etapa II Material didático do Educador	X									
Etapa III Formação continuada	X		X		X		X			
Etapa IV Acompanhamento Pedagógico	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X

5.2.1. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 07 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.2.2. Os bens deverão ser entregues no endereço do município consorciado que solicitar a demanda.

**Garantia, manutenção e assistência técnica**

5.2.3. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)

5.2.4. A garantia será prestada com vistas a manter os objetos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

5.2.5. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de retirada do material das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.

5.2.6. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

5.2.7. Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

5.2.8. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado

a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

5.2.9. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

5.2.10. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

## 6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.1.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.1.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.1.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.1.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

### Fiscalização

6.1.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

### Fiscalização Técnica

6.1.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.1.8. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

6.1.9. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

6.1.10. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

6.1.11. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

6.1.12. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

#### **Fiscalização Administrativa**

6.1.13. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.1.14. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

#### **Gestor do Contrato**

6.1.15. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.1.16. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando,

se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.1.17. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.1.18. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.1.19. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.1.20. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.1.21. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

## 7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

### **Recebimento**

7.1.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.1.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.1.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.1.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 05 (cinco) dias úteis.

7.1.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.1.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.1.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.1.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

### **Liquidação**

7.1.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.1.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;

e) o valor a pagar; e

f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.1.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.1.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.1.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.1.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.1.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.1.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.1.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

#### **Prazo de pagamento**

7.1.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.1.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice de correção monetária correspondente.

#### **Forma de pagamento**

7.1.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.1.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.1.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.1.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

#### **Cessão de crédito**

7.1.24. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.

As cessões de crédito não fiduciárias dependerão de prévia aprovação do contratante.

7.1.25. A eficácia da cessão de crédito, de qualquer natureza, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

7.1.26. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

7.1.27. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as

defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração. (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 53, DE 8 DE JULHO DE 2020 e Anexos)

7.1.28. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

## 8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

### **Forma de seleção e critério de julgamento da proposta**

8.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

### **Forma de fornecimento**

8.1.2. O fornecimento do objeto produto será entregue com 30 dias da assinatura do contrato.

8.1.3. No que diz respeito aos serviços, obedeceram ao planejamento constante no item 5.3.

### **Exigências de habilitação**

8.1.4. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

#### **Habilitação jurídica**

8.1.5. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.1.6. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.1.7. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.1.8. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.1.9. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.1.10. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.1.11. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

#### **Habilitação fiscal, social e trabalhista**

8.1.12. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

8.1.13. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.1.14. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.1.15. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.1.16. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.1.17. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital e Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.1.18. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.1.19. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

### **Qualificação Econômico-Financeira**

8.1.20. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

8.1.21. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

### **Qualificação Técnica**

8.1.22. *Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.*

8.1.23. *Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados.*

8.1.24. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.1.25. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

8.1.26. No que diz respeito aos serviços que contemplam o material didático de inglês, a inserção da qualificação técnica justifica-se em face da complexidade do objeto contratado, em que se faz necessário avaliar a capacidade das licitantes em executarem projetos de porte e complexidade similares ao projeto, a fim de resguardar o investimento do erário público.

8.1.27. Para este fator de definição técnica, será avaliada a experiência da Licitante na prestação de serviços e desenvolvimento e implantação do material didático de inglês. Essa exigência deve-se, fundamentalmente, às particularidades técnicas inerentes a projetos conforme exigidos no objeto desta licitação.

## **9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

9.1.1. O custo estimado da contratação não possui caráter sigiloso.

9.1.2. A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entre contratante e contratado, conforme especificado na matriz de risco constante do Contrato.

9.1.3. Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (art. 25 do Decreto nº 11.462/2023):

9.1.4. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

9.1.5. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

9.1.6. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

9.1.7. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

## 10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no CONISA.

Santana do Ipanema/AL, 14 de setembro de 2023.

**ANDRÉ BRANDÃO DE ALMEIDA**

Diretor Administrativo do CONISA



**ANEXO I**

MUNICÍPIO	ESCOLAS	EDUCANDOS										EDUCADORES	
		INFANTIL	1º ANO	2º ANO	3º ANO	4º ANO	5º ANO	6º ANO	7º ANO	8º ANO	9º ANO		TOTAL
BATALHA/AL	20	168	205	212	237	246	226	264	269	238	264	2.329	12
BELO MONTE/AL	14	102	122	95	112	110	146	125	111	81	80	1.084	8
CACIMBINHAS/AL	9	142	144	136	157	138	193	172	174	178	162	1.596	9
CANAPI/AL	33	268	277	253	304	295	328	334	359	352	311	3.081	18
CARNEIROS/AL	7	153	211	183	154	146	179	231	176	211	183	1.827	7
DELMIRO GOUVEIA/AL	30	668	751	722	717	732	911	772	923	916	715	7.827	23
DOIS RIACHOS/AL	27	136	149	136	128	129	124	167	139	199	145	1.452	14
IGACI/AL	18	281	333	321	310	330	364	411	396	475	384	3.605	18
INHAPI/AL	19	240	262	288	283	285	344	312	343	362	316	3.035	14
JACARÉ DOS HOMENS/AL	10	92	94	82	78	70	92	111	88	101	131	939	9
JARAMATAIA/AL	7	72	76	99	74	106	100	139	100	113	81	960	7
MAJOR ISIDORO/AL	15	199	233	232	210	216	229	274	288	277	250	2.408	15
MATA GRANDE/AL	36	285	283	327	280	352	342	352	342	349	314	3.226	17
MARAVILHA/AL	8	137	119	127	107	128	155	183	187	192	178	1.513	8
MAR VERMELHO/AL	5	45	50	37	52	47	45	56	60	68	70	530	5
MONTEIROPOLOIS/AL	10	95	118	115	117	105	143	138	155	98	135	1.219	9
OLHO D'ÁGUA DAS FLORES/AL	11	265	257	296	310	293	378	372	285	286	253	2.995	11
OLHO D'ÁGUA DO CASADO/AL	7	128	119	162	154	137	213	177	144	167	150	1.423	7
OLIVENÇA/AL	9	202	202	181	166	171	205	147	260	127	187	1.848	9
OURO BRANCO/AL	23	140	139	146	153	180	191	226	230	228	234	1.867	14
PALESTINA/AL	9	69	62	75	74	82	83	100	91	97	81	814	5
PÃO DE AÇUCAR/AL	25	317	302	346	360	339	362	375	354	396	394	3.545	16
PARICONHA/AL	15	128	148	131	153	167	146	183	156	166	160	1.538	10
POÇO DAS TRINCHEIRAS/AL	11	200	266	199	208	209	315	280	314	285	198	2.474	11
SANTANA DO IPANEMA/AL	24	519	532	569	360	623	599	563	506	545	369	5.185	17
SÃO JOSÉ DA TAPERA/AL	28	460	489	494	536	526	677	595	553	705	562	5.597	24
SENADOR RUI PALMEIRA/AL	16	175	211	198	212	209	301	266	268	326	217	2.383	7
COITÉ DO NOIA/AL	22	180	148	152	180	160	182	217	106	219	257	1.801	15
TANQUE D'ARCA/AL	8	72	72	75	73	83	80	98	95	125	99	872	8
<b>TOTAL</b>	<b>476</b>	<b>5.810</b>	<b>6.374</b>	<b>6.389</b>	<b>6.259</b>	<b>6.614</b>	<b>7.653</b>	<b>7.640</b>	<b>7.472</b>	<b>7.882</b>	<b>6.880</b>	<b>68.973</b>	<b>350</b>
PREVISÃO DE ACRÉSCIMO MATRICULAS NOVAS		581	637	638	625	661	765	764	747	788	688	6.894	
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>476</b>	<b>6.391</b>	<b>7.011</b>	<b>7.027</b>	<b>6.884</b>	<b>7.275</b>	<b>8.418</b>	<b>8.404</b>	<b>8.219</b>	<b>8.670</b>	<b>7.568</b>	<b>75.867</b>	<b>350</b>

## ANEXO II

### DIRETRIZES DE CONTEÚDOS

#### 1.1. OBJETO:

1.1.1. Livros de Língua Inglesa fundamentado em resultados de pesquisa na neurociência cognitiva, e em conformidade com a BNCC (2018), editado pelo menos nos últimos 5 anos para a Educação Básica: Educação Infantil, Ensino Fundamental - Anos Iniciais, destinados aos alunos do 1º ao 5º, Ensino Fundamental – Anos Finais, destinados aos alunos do 6º ao 9º; ter objeto de aprendizagem digital para os mesmos segmentos, assim como oferecer suporte pedagógico para os professores e equipe pedagógica da rede de educação. Formação continuada: 80h/a de formação continuada aos profissionais da educação

1.1.2. O material, organizado em volumes, dividido em seções que organizam didaticamente o tempo/espço da sala de aula, recursos que visam introduzir o assunto a ser trabalhado, levando as crianças a ativar os conhecimentos histórico-culturais prévios, a levantar hipóteses e a antecipar o conteúdo do texto ou do capítulo como um todo; marcar o momento em que os conteúdos ou conceitos são apresentados aos alunos; atividades criadas para sistematizar e/ou verificar a aprendizagem; apresentar situações que os alunos podem resolver sem ajuda e com ajuda; e retomada dos principais conceitos trabalhados. O foco da língua deve ser o inglês como Língua franca, isto é, não dando ênfase aos registros americanos ou ingleses. Seguindo a BNCC, os componentes devem ser organizados em eixos, unidades temáticas, objetos de conhecimento e habilidades.

#### 1.2. OBJETO A: Material Didático para a Educação Infantil:

1.2.1. Material Didático para o aluno de 3, 4 e 5 anos da educação infantil contendo: livro para iniciantes consumível, com páginas destacáveis, em formato brochura, Composto por introdução e demais unidades e com opcionais de CLIL. Acompanha stickers (adesivos), flashcards e objeto de aprendizagem digital, contendo jogos interativos e coloridos, vídeos e músicas, responsivo a lousa digital, projetor, computador ou tablet. Abordagem comunicativa faz com que os alunos falem por meio de brincadeiras. Ensina habilidades sociais e emocionais ao lado da linguagem.

1.2.2. Guia para os Professores contendo: guia de orientação ao professor. Material digital de apresentação das aulas. Versão digital do student book contendo animações das histórias e músicas para uso em computadores, projetores e lousas interativas. Notas de ensino fáceis de seguir, banco de ideias e suporte ao idioma da sala de aula. Objeto de aprendizagem

Digital, incluindo vídeos, músicas, histórias, animações e jogos de vocabulário para os pais usarem com seus filhos em casa.

1.2.3. Formação de professores 80 horas e suporte a equipe pedagógica da rede municipal em loco.

**1.3. OBJETO B: Material de Língua Inglesa para Anos Iniciais (1º ao 5º anos)**

1.3.1. Livro do aluno do 1º ao 5º anos – apresentando objetos de conhecimentos e habilidades para o desenvolvimento de competências linguísticas e de comunicação na língua Composto por unidades e atividades de internalização e consolidação do conteúdo, testes de conhecimento da língua. A abordagem metodológica tem como fundamentos as evidências das pesquisas em neurolinguística, linguística cognitiva, e as habilidades sociais e emocionais ao lado da linguagem. Desenvolvimento das seções internas baseadas no processamento da linguagem.

1.3.2. Recursos para os alunos: Livro de aula, atividades, material digital (plataforma) com situações reais de comunicação que desenvolvem competências e habilidades linguísticas e de comunicação.

1.3.3. Guia de orientações para o professor do 1º ao 5º anos - com descrições das atividades, respostas das atividades e sugestões para melhor uso do material baseado em neurociências. Recursos para o professor, áudio cassete, objetos de aprendizagem digital para sala de aula.

1.3.4. Formação didático-pedagógica para professores e gestores de 80 horas in loco.

**1.4. OBJETO C: Material de Língua Inglesa para os Anos Finais (6º ao 9º anos)**

1.4.1. Livro de Língua Inglesa para os anos Finais – 6º ao 9º anos. Livro de sala de aula com atividades integradas. apresentando objetos de conhecimentos e habilidades para o desenvolvimento de competências linguísticas e de comunicação na língua, organizado em eixos, núcleos temáticos, como preconiza a BNCC

1.4.2. Recursos: Objeto de aprendizagem digital com situações reais de comunicação que desenvolvem competências e habilidades linguísticas e de comunicação. O objeto é flexível e permite acompanhar os conhecimentos e as temáticas de acordo com o conhecimento sobre o tema pelos estudantes, desenvolvendo os eixos: oralidade, leitura, escrita, conhecimentos linguísticos e socioculturais. Ter vídeo que possibilite o alunos assistir e revisar os conteúdos passados em sala de aula, poder reforçar o vocabulário e poder ter a voz gravada ter o retorno imediato usando a recursos midiáticos que permitam comparar a voz e que voz fique gravada. Dê a possibilidade de o professor acompanhar o que o alunos realizam em quantidade de palavras aprendidas, tempo usando a plataforma, quais conteúdos foram vistos pelo alunos.

1.4.3. Guia de orientações para o professor do 6º ano - Anos Finais, com descrições das atividades, respostas das atividades e sugestões para melhor uso do material, baseado em neurociências.

1.4.4. Formação didático-pedagógica para professores e gestores de 80 horas in loco.

**1.5. OBJETO C: Material didático de Língua Inglesa destinado ao Ensino Fundamental na modalidade da Educação de Jovens e Adultos:**

1.5.1. Materiais didáticos capazes de atingir os objetivos propostos à EJA, que contemple os componentes curriculares obrigatórios e toma como base os Objetos de Conhecimento da Base Nacional Comum Curricular, com abordagens que apresentam o mundo do trabalho, a cultura digital, o meio ambiente, a cultura, a diversidade, a ética, os direitos humanos, a inclusão social, entre tantos outros temas relevantes para esse público-alvo. Elaborada com capacidade técnica e pedagógica que auxiliará os docentes a nortear o trabalho em sala de aula.

1.5.2. Formação continuada: 40h/a de formação continuada aos profissionais da educação.

**1.6. OBJETO D: Objetos Pedagógicos para a Educação Bilíngue (Plurilíngue)**

1.6.1. Programa de Educação Bilíngue utilizando uma Plataforma de Educação Bilíngue/Plurilíngue para alunos e professores dos seguintes segmentos:

**1.6.2. EDUCAÇÃO INFANTIL**

1.6.2.1. Uma ferramenta para desenvolver leitores ,pré e emergentes explorarem de forma independente ou aprenderem com as atividades planejadas pela plataforma. Oferece ferramentas e conteúdos que reforcem o currículo da primeira infância. Vídeos curtos divertidos, histórias lidas em voz alta, atividades que podem ser impressas e jogos de correspondência e rastreamento que as crianças adoram. Um programa de leitura guiada, planos de aula e correlações curriculares.

**1.6.3. EDUCAÇÃO BÁSICA – ANOS INICIAIS**

1.6.3.1. Um recurso de aprendizagem ideal para alunos do ensino fundamental, proponha uma construção confiante e incentiva a criatividade. Textos acessíveis de ler que podem ser lidos em voz alta ou traduzidos e uma riqueza de jogos envolventes, projetos científicos e atividades. Incentiva a autodireção com nossa navegação visual no Explore, aprendizado independente.

**1.6.4. EDUCAÇÃO BÁSICA – ANOS FINAIS**

1.6.4.1. Uma ferramenta que apresenta todos os conteúdos curriculares em formato digital com atividades e muitas outras propostas de pedagogias ativas. Um balcão único para aprendizagem intercurricular, com recursos como traduções para 10+ idiomas, um Centro de Biografias, eventos atuais, guias de pesquisa e integrações perfeitas com o Google Sala de Aula e o Microsoft OneDrive. Os recursos de metodologia de pesquisa científica (iniciante) ajudam os alunos a organizar e analisar suas descobertas, enquanto ensinam habilidades importantes de pesquisa do século 21.

**1.6.5. PLATAFORMAS VIRTUAIS DE APRENDIZAGEM BILÍNGUE/PLURILÍNGUE ON LINE**

1.6.5.1. Uma plataforma de aprendizagem adaptativa que permite que todos os alunos construam com segurança seu aprendizado. Com um conjunto abrangente de exercícios baseados em currículo, personalizada e uma maneira comprovada de ajudar os alunos a dominar habilidades em áreas de conhecimento principais (Matemática, Ciências, Estudos Sociais e Artes da Linguagem).

1.6.5.2. Tenha como objetivo explícito de ajudar a aumentar a fluência e a compreensão da leitura em jovens leitores. O conteúdo atualizado continuamente e acessível 24/7 em uma variedade de dispositivos. Inovador e legível, um recurso confiável e útil em casa, na biblioteca e na sala de aula nos próximos anos. Compatível com Google Classroom.

1.6.5.3. Vídeos, jogos, histórias e atividades estão disponíveis nos botões de navegação correspondentes próximos ao topo da página inicial ou rolando / deslizando para baixo. Mais de cada tipo pode ser visualizado escolhendo os botões "mais", que navegam para a página de destino principal de cada tipo de mídia.

1.6.5.4. Todos os botões de navegação, instruções, legendas e títulos são lidos automaticamente, ou ouvidos em voz alta quando o mouse é movido ou tocado em um tablet ou dispositivo móvel para ajudar os usuários jovens com a compreensão da leitura.

#### 1.7. **OBJETO E: Formação Pedagógica para Professores Bilíngues/Plurilíngue**

1.7.1. O objetivo Geral do curso é auxiliar a escola e os professores interessados em desenvolver programas bilíngues nas escolas, implementação e formação de professores para que o programa atinja o sucesso.

1.7.2. Os objetivos específicos são: orientar os professores, coordenadores no desenvolvimento de estratégias para o ensino em sala de aula